
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.192, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

*RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
ENTIDADE SOCIAL QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública municipal para todos os fins de direito, a entidade social, Associação Amigos dos Animais do Município de São Paulo do Potengi, denominada pela sigla, é uma associação civil, não governamental, com duração indeterminada, tem sede social provisória na rua Manoel Luiz, nº 47, bairro Nossa Senhora Aparecida, São Paulo do Potengi/RN, CEP: 59.460-000, Estado do Rio Grande do Norte, constituída por um grupo de voluntários, é pessoa jurídica de direito privado e sem fins econômicos, legalmente qualificada como Organização da Sociedade Civil.

Art. 2º - A entidade social acima mencionada foi fundada em 05 de julho de 2021 (dois mil e vinte um), porém sua razão social foi reconhecida em 20 de setembro de 2021, é registrada de personalidade jurídica, tem estatuto próprio, com sede na Rua Manoel Luiz, 47, bairro Nossa Senhora Aparecida, São Paulo do Potengi/RN, inscrita no CNPJ: 44.521.239/0001-82, tem seu quadro social e funciona normalmente, atuando no Município de São Paulo do Potengi.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 29 de novembro de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:64F41E26

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/12/2024. Edição 3425
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>